



AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 012/2023

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

DESPACHO

Em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde por meio de sua secretária, solicito autorização para celebração de Termo Aditivo visando aditivar o prazo por mais 12 (doze) meses com validade até 31 de Dezembro de 2025, conforme preconiza o Art. 57 de Lei 8.666/93, em concordância com o contrato celebrado entre o Município de Campestre do Maranhão-MA e a Sr.^a **LUCINEIDE LIMA PAZ**, maior, capaz, inscrito no CPF 403.260.633-15 e RG 022765242002-0 SSP/MA, situado na Av. Juscelino Kubstchek, s/n - Centro - Campestre do Maranhão – MA.

Inicialmente observa-se que tal contratação se deu por meio de regular procedimento de dispensa de licitação e que a contratada vem cumprindo com as obrigações de execução contratual assumidas, ressalvados os casos devidamente justificados no ofício supramencionado.

Na eventualidade de aditivar o prazo legal supramencionado do contrato inicial, entendendo que a continuidade dos serviços objeto da presente contratação é de suma importância à esta municipalidade, o que nos deixa à vontade para decisão favorável.

Ante ao exposto encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação sobre a viabilidade legal do prazo a ser aditivado do contrato inicial, mediante celebração do Segundo Termo Aditivo.

Que voltem a mim os autos.

Campestre do Maranhão/MA, 19 de dezembro de 2024.

CAMPESTRE DO MARANHÃO
MAIANY LOPES JADÃO
Secretária Municipal de Saúde



SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO: Nº ____-202_, NO MUNICÍPIO DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no, CNPJ/MF nº 11402239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro, através da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste ato representado pela Srª. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG nº 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, nº ____ Bairro _____, na cidade _____ - _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **Dispensa de licitação nº ____/202_**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o _____ **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA _____** do contrato original, ficando a nova vigência com início em XX de XXXX de 202x e término em XX de Dezembro de 202x.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO 01 = FUNDO MUNICIPAL DE XXXXX

UNIDADE 17 = FUNDO MUNICIPAL DE XXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: XXXXX 0021 XXXX 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.XXXX.00 R\$ 1.000.000,00

Recurso: 1.600.00 R\$ XXXXX.000,00

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



Campestre do Maranhão - MA, XXX de XXXX de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX
XXXXX
Secretária Municipal de XXX

CONTRATADO
XXXXXXXX ME
CNPJ/MF nº XXXXXXXXX
Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

MINUTA DO CONTRATO 2024



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

TERMO DE CONTRATO nº 012/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: Aditivo para prorrogação do prazo para Locação de um bem imóvel situado na Rua Paraíba, nº 52 - Centro CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades de um centro de apoio Psicossocial – CAPS. Nesta cidade de Campestre do Maranhão – MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. PREVISÃO LEGAL. APROVAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR ADITIVO. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. PELO DEFERIMENTO.

I. RELATÓRIO

Versam os presentes autos acerca de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditar o Termo de Contrato nº 012/2023, o qual refere a prorrogação do prazo do contrato de Locação de um bem imóvel situado na Rua Paraíba, nº 52 - Centro CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades de um centro de apoio Psicossocial – CAPS. Nesta cidade de Campestre do Maranhão – MA.

O contrato ora verificado pode ser prorrogado por mais 12 (doze), meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo validade até 31 de Dezembro de 2025.

Assim, com a vigência contratual próximo do seu término, este parecer analisa quanto à possibilidade de prorrogar o prazo do referido instrumento contratual, para a realização do Segundo termo aditivo.

É o breve relatório.



II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 q^{ue} assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57,

Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que o contrato vem sendo executado regularmente, conforme consta dos autos.



Como justificativa fática é apresentada a conveniência e oportunidade da administração pública em vir a ter garantido os mesmos valores iniciais do Contrato significando dizer, que a Administração terá garantido o menor preço, uma vez que estamos tratando de processo licitatório regularmente efetivado.

O termo aditivo visa a prorrogação de prazo de vigência do contrato, restando inalterado o valor pago mensalmente a Contratada, tudo indicando ser para melhor conveniência e oportunidade da Administração.

III. CONCLUSÃO

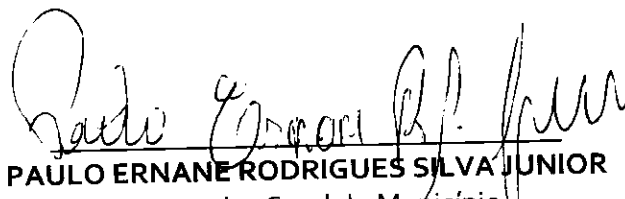
Ante o exposto, conforme já manifestado, opina favoravelmente pelo prosseguimento do feito, por não existir óbice legal.

Desta feita, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2023, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8666/93.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 19 de dezembro de 2024.


PAULO ERNANE RODRIGUES SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 27/2022



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ilma. Senhora Contadora,

Solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original nº 012-2023, ficando a nova vigência com início em 01 de Janeiro de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de locação de um bem imóvel situado na Rua Paraíba, nº 52 - Centro CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades de um centro de apoio Psicossocial – CAPS. Nesta cidade de Campestre do Maranhão – MA.

Campestre do Maranhão – MA, 19 de dezembro de 2024.

MAIANY LOPES JADÃO
Secretária Municipal de Saúde



Ilma. Senhora,
Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde

Em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, Solicitando dotação orçamentaria para aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 012/2023, **Objeto:** : Locação de um bem imóvel situado na Rua Paraíba, nº 52 - Centro CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades de um centro de apoio Psicossocial – CAPS. Nesta cidade de Campestre do Maranhão – MA, conforme termo de referência anexo I da modalidade Dispensa de licitação, sob o nº 011/2023, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros, através da Lei Orçamentária nº 155/2023, conforme a seguir:

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2115 0000 – Manutenção do centro de atenção psicossocial-
CAPS
NATUREZA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Campestre do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2024

SARA RUBIA MARTINS DA SILVA
Contadora Geral
CRC/MA-015979/O-7

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10	Saúde						
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
10 302 0021	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						
10 302 0021 2115 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS						
780	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.00-004 002 1.600		2.200,00	0,00	2.200,00
Total					2.200,00	0,00	2.200,00
Código de Aplicação							
004	FMS				2.200,00		
002	Fundo a Fundo				2.200,00		
TOTAL					2.200,00		



SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: Nº 012-2023

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04 representado pela Secretária: Maiany Lopes Jadão, Portador do documento de identidade RG nº 0322635620061, SSP/MA e do CPF nº 027.181.733-00, brasileira, agente político, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sr.^a **LUCINEIDE LIMA PAZ**, maior, capaz, inscrito no CPF 403.260.633-15 e RG 022765242002-0 SSP/MA, situado na Av. Juscelino Kubstchek, s/n - Centro - Campestre do Maranhão - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **Dispensa de Licitação nº 011/2023**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original nº 012/2023, ficando a nova vigência com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, sendo desta forma celebrando o 2º Termo Aditivo ao presente contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2115 0000 – Manutenção do centro de atenção psicossocial- CAPS

NATUREZA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão – MA, 19 de dezembro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Lucineide Lima Paz

LUCINEIDE LIMA PAZ

CPF: 403.260.633-15

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Lucy Lopes MSN* CPF/MF: *780.966.343-72*

NOME: *Deivid Vinicius* CPF/MF: *028.402.705-03*